



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ratifica a decisão da Mesa Diretora.

Art. 1º - Ratifica a decisão da Mesa Diretora em conceder licença ao Vereador Artur Fernando Rieth, conforme faculta o art. 18, inciso II do Regimento Interno, a contar do dia 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, Plenário Cláudir Ireno Rufato, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a. CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/25.

O Presente Projeto de Resolução Legislativa, considerando requerimento encaminhado, visa ratificar a Decisão da Mesa Diretora em conceder licença ao Vereador Artur Fernando Rieth para investidura em cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme art. 18, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o projeto que trazemos para apreciação dos Nobres Pares.

Capão Bonito do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA:

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a. CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 147, 07 DE MARÇO DE 2025.

Ratifica a decisão da Mesa Diretora.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 30, inciso IV do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - Ratifica a decisão da Mesa Diretora em conceder licença ao Vereador Artur Fernando Rieth, conforme faculta o art. 18, inciso II do Regimento Interno, a contar do dia 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, Plenário Cláudir Ireno Rufato, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.
Em, 07.03.2025.

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretaria